



**GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024**

Aprova o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio.

**EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_, DE 2025**

A Estratégia 2.7. do Objetivo 2 do Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Estratégia 2.7.: Implementar, nas unidades escolares, múltiplas abordagens de avaliação interna individual quanto ao atingimento de marcos de desenvolvimento infantil de acordo com parâmetros internacionais de desenvolvimento de aspectos físicos, motores, emocionais e cognitivos - incluindo as avaliações como o IELS (International Early Learning and Well-being Study), da OCDE, analisando o desenvolvimento de crianças de 5 anos em áreas como linguagem, raciocínio e bem-estar.como padrões de qualidade da educação infantil, com vistas a possibilitar a orientação e a reorientação do planejamento de educadores e equipes pedagógicas, assim como para a avaliação externa anual por amostragem.”

**JUSTIFICATIVA**

Avaliações internas multifacetadas, ancoradas em marcos de desenvolvimento e referências internacionais (como o IELS), oferecem feedback pedagógico para intervenções precoces e personalizadas. São instrumentos formativos, e não de punição, que ajustam planejamento e apoiam a avaliação externa por amostragem.

Apresentação: 27/10/2025 20:33:44.033 - PL261424  
ESB 708/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

